



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 02/2008 PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM

Aos vinte e sete dias do mês de maio de 2008, a União, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau - PI**, com registro no CNPJ/MF n. 05.445.642/0001-18 e sede na Avenida Miguel Rosa, 7315, Redenção, Teresina - PI, neste ato representada pelo Diretor do Foro, Juiz Federal **RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA**, brasileiro, casado, CPF n. 332.614.663-91, RG n. 300.551/SSP-MA, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente **JUSTIÇA FEDERAL - PI**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da pessoa jurídica de direito privado, abaixo relacionada, vencedora do Pregão Presencial n. 09/2008, pelo sistema de registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de fotografia e filmagem para a cobertura das solenidades e eventos da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Piauí, observado as disposições contidas nas Leis ns. 8.666/93 e suas alterações, Decreto n. 3.931/2001, Edital do Pregão Presencial n. 09/2008 e Processo Administrativo n. **115/2008**.

1 – DA EMPRESA REGISTRADA: A partir desta data, fica registrado nesta Seção Judiciária, o preço da pessoa jurídica de direito privado a seguir relacionada, objetivando o compromisso de prestação dos serviços de fotografia e filmagem para a cobertura das solenidades e eventos da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Piauí, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Empresa: **NILSON P. LINHARES**, CNPJ/MF n. 63.518.302/0001-76, estabelecida na Rua 13 de Maio, 70-Centro/Sul, CEP n. 64.001-150, telefone: (86) 3226-2804, Teresina-PI, neste ato representada por seu Titular Senhor **NILSON PEREIRA LINHARES**, brasileiro, casado, CPF n. 181.976.123-15, RG n. 373.663-SSP/PI, residente e domiciliado nesta Capital.

| ITEM | QUANT. | | R\$ UNITÁRIO | R\$TOTAL |
|----------------|--------|------------------|-----------------|------------------|
| 1 | 1.240 | Fotos 10 x 15 cm | 6,00 | 7.440,00 |
| 2 | 19 | Filmagem em DVD | 350,00 | 6.650,00 |
| TOTAL ESTIMADO | | | | 14.090,00 |

2 – DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O ajuste com a empresa registrada será formalizado pela Justiça Federal - PI mediante assinatura de Termo de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico n. 09/2008.



2.1 - O compromisso da prestação dos serviços só estará caracterizado mediante Termo de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico n. 09/2008.

2.2 – A empresa registrada fica obrigada a atender todas as solicitações da prestação dos serviços a serem efetuadas durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Justiça Federal - PI adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação da empresa detentora da Ata serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico.

4 – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventuais reduções daqueles existentes no mercado, cabendo à Justiça Federal – PI convocar o empresa registrada para negociar os novos valores.

4.1 – Caso a empresa registrada se recuse a baixar os preços registrados, a Justiça Federal – PI poderá cancelar os registros ou convocar outra empresa registrada para oferecer nova proposta, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preços entre a proposta inicial da empresa detentora da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Justiça Federal - PI à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

5.1 – A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

5.1.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2 – não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3 - não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

5.1.4 - houver razões de interesse público.

5.2 – O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



5.3 – A empresa registrada poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente ata será divulgada nos portais da internet www.comprasnet.gov.br e www.pi.trf1.gov.br.

8 – DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro Federal de Teresina - PI, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Justiça Federal - PI e a empresa registrada, na pessoa do seu representante legal, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Teresina, 27 de maio de 2008.

RICARDO FELIPE RODRIGUES MACIEIRA
Juiz Federal DIRETOR DO FORO
Pela Justiça Federal de Primeiro no Piauí

NILSON PEREIRA LINHARES
Titular
Pela Nilson P. Linhares